

DECLARAÇÃO

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social aprovado pelo Decreto-Lei n.º 172-A/2014, de 14 de novembro e pela Lei n.º 76/2015, de 28 de julho que alteram o Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 fevereiro, e de acordo com o Regulamento do Registo aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de janeiro, que se procedeu ao registo definitivo da alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa coletiva de utilidade pública.

A alteração de estatutos foi aprovada em 07/09/2015 pela autoridade eclesiástica competente e o registo foi lavrado pelo averbamento n.º 5, à inscrição n.º 76/92, a fls. 197 do Livro n.º 4 e fls. 36 Verso e 37 do Livro n.º 9 das Fundações de Solidariedade Social e considera-se efetuado em 17/01/2019 nos termos do n.º 4 do artigo 9º do Regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação - CENTRO SOCIAL PAROQUIAL DE S. JOÃO BATISTA DE CEPELOS

NIPC - 502 693 665

Sede – Rua Padre Joaquim Augusto Tavares, n.º 208 – Casal Cepelos - Aveiro

Fins - Apoio às pessoas idosas, através de Estrutura Residencial para Pessoas Idosas, Centro de Dia, Centro de Convívio e Apoio Domiciliário, ou outras; Apoio à Primeira Infância, através de Berçário, Creche e Jardim de Infância, incluindo crianças de risco; Apoio à Segunda Infância, através de Atividades de Tempos Livres (ATL) ou outras; Apoio à juventude, incluindo jovens em risco, facultando-lhes Cursos de Formação Profissional que lhes proporcione entrar no mundo do trabalho, ou outros programas; Apoio à família; Apoio às pessoas com deficiência e incapacidade; Apoio à integração social e comunitária; Proteção social dos cidadãos nas eventualidades da doença, velhice, invalidez e morte, bem como em todas as situações de falta ou diminuição de meios de subsistência ou de capacidade para o

DIREÇÃO-GERAL DA SEGURANÇA SOCIAL

Largo do Rato, 1 1269-144 LISBOA Tel. 215 952 990 VolP 32190 Fax 215 952 992 dgss@seg-social.





trabalho; Prevenção, promoção e proteção da saúde, nomeadamente através da prestação de cuidados de medicina preventiva, curativa, de cuidados continuados e de reabilitação e assistência medicamentosa; Educação e formação profissional dos cidadãos; Resolução dos problemas habitacionais das populações; Outras respostas sociais, não incluídas nas alíneas anteriores, desde que contribuam para efetivação dos direitos sociais e eclesiais dos cidadãos; Secundariamente: Outras atividades de fins não lucrativos de carácter cultural e artístico com a criação de escola de dança, ballet e teatro, educativo, recreativo, desportivo e assistência de saúde.

Direção-Geral da Segurança Social, em

2 5 JUN. 2020

Pela Subdiretora-Geral

Carla Jorge (Diretora de Serviços)

EC/